

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 80/2021 - PROCESSO 408/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG: 14.320.209-1 SSP/SP e CPF: 044.674.468-93 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** de outro lado a empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM BRASIL LTDA**, com sede à Rua três, nº 95, Tabatinga, – Caraguatatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.863.053/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Jefferson Santana Alves**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 45905106-4 e do CPF/MF sob o n.º 382.896.978-05.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **05 de novembro de 2021, com Ordem de Serviço em 17 de janeiro de 2022**, que tem por objeto a "**Contratação de Empresa para Execução de Obras de Infraestrutura (Drenagem e Pavimentação) em Vias dos Bairros: Estufa I, Estufa II, Barra da Lagoa, Itaguá, Mato Dentro, Horto e Lázaro, com fornecimento de materiais, mão de obra, máquina e equipamento**", para prorrogação de prazo em mais **90 (noventa) dias** passando a vigência de **17 de julho de 2022 a 16 de outubro de 2022**, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 17 de julho de 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 28 de julho de 2022.

**ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**  
Secretário Municipal De Obras Públicas



Assinado de forma digital por  
CONSTRUTORA E  
TERRAPLANAGEM BRASIL  
EIRELHO1863053000107  
Dados: 2022.07.28 16:11:46 -03'00'

**CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM BRASIL LTDA**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG 30.602.322-2

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG: 06.672.433-7



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM BRASIL LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO N.º 80/2021 - PROCESSO 408/2021 – TP N.º 02/2021

**OBJETO:** "Contratação de Empresa para Execução de Obras de Infraestrutura (Drenagem e Pavimentação) em Vias dos Bairros: Estufa I, Estufa II, Barra da Lagoa, Itaguá, Mato Dentro, Horto e Lázaro, com fornecimento de materiais, mão de obra, máquina e equipamento

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 28 de julho de 2022.

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE**

Nome: ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF: 044.674.468-93 - RG: 14.320.209-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 27/03/1966

Endereço residencial completo: Rua Rosalina Roncon Frediane, 107, Bairro Taquaral, - Ubatuba/Sp

E-mail institucional: [obraspublicas@ubatuba.sp.gov.br](mailto:obraspublicas@ubatuba.sp.gov.br)

E-mail:

Telefone:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

Pela **CONTRATADA**:

Nome: Jefferson Santana Alves

Cargo: Gerente Administrativo

CPF: 382.896.978-05 RG: 45.905.106-4

Data de Nascimento: 02 / 06 / 1989

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor Ascanio Brandão, 179 - Sumaré - Caraguatatuba - SP

E-mail institucional ctbbrasil@ctbbrasil.com.br

E-mail pessoal: jsa.santana@gmail.com

Telefone(s): 12-3884.2502

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

Assinado de forma digital por  
CONSTRUTORA E  
TERRAPLENAGEM BRASIL  
EIRELH01863053000107  
Dados: 2022.07.28 16:11:26 -03'00'

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

